

XXI - Edwiges Santana de Freitas, TJ 85100, servidora do Cartório da 2ª Câmara Criminal, representante dos cartórios criminais;

XXII - Luciene Ferreira Silva, TJ 76059, servidora do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, representante dos Cartórios de Recursos a Outros Tribunais;

XXIII - Karina Marques Ribeiro Falce, F 0311811, servidora do 1º Cartório de Feitos Especiais, representante dos Cartórios de Feitos Especiais;

XXIV - Annelise de Carvalho Gomes, TJ 91264, servidora do Cartório da 21ª Câmara Cível, representante dos cartórios das câmaras especializadas.

Art. 2º O caput e os §§ 1º e 2º do art. 4º da Portaria nº 01/2025 da 1ª Vice-Presidência, de 24 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão realizadas reuniões periódicas com, pelo menos, oito integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

§ 1º Dos integrantes que participarão das reuniões, seis serão escolhidos entre os gerentes de cartório, um entre os escreventes e um entre os servidores, de acordo com a disponibilidade de cada participante no dia marcado para a reunião.

§ 2º Dentre os seis gerentes, é necessário que haja um representante dos cartórios de direito cível público, um representante dos cartórios de direito cível privado, um representante dos cartórios de direito criminal, o representante dos cartórios de feitos especiais, o representante do cartório de recursos a outros tribunais e o representante dos cartórios das câmaras especializadas.

[...]"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Primeiro Vice-Presidente

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE ESTÁGIO E CONCURSO

Gerente: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 1/2022

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Saulo Versiani Penna, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, a EJEF informa que foi prolatado acórdão pela Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva - Belo Horizonte, Betim e Contagem [CÍVEL], que confirmou a sentença de procedência do pedido feito nos autos da **Ação Ordinária nº 5301971-44.2023.8.13.0024**, ajuizada pelo candidato **Vílmara Rosa de Oliveira**.

ACÓRDÃO: "conclui-se, pela ilegalidade no ato que excluiu a parte autora, ora recorrida, no Concurso Público Edital nº 01/2022 do TJMG, em razão de não ter sido constatada pela Comissão de Heteroidentificação que é preta ou parda.

Nos termos do artigo 46 da Lei 9099/95, o acórdão da Turma Recursal deve conter fundamentação objetiva. Ademais, se a sentença recorrida vier a ser confirmada por seus próprios fundamentos, não há necessidade de elaboração de um conteúdo decisório novo, servindo de acórdão a súmula do julgamento.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos para confirmar e integrar a decisão recorrida, pelos próprios fundamentos"

SENTENÇA: "JULGO PROCEDENTE o pleito da exordial e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inc. I do CPC/2015, para:

- a) DECLARAR que o Autor, VILMAR ROSA DE OLIVEIRA, possui características fenotípicas de pessoa negra/parda, devendo ser mantida a sua inscrição como candidato negro no certame Edital nº EDITAL Nº 01/2022 de concurso público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal dos servidores do poder judiciário do estado de Minas Gerais (cargo de Oficial Judiciário – Classe D).
- b) DETERMINAR aos Réus, ESTADO DE MINAS GERAIS e INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, que mantenham a inscrição do Autor, VILMAR ROSA DE OLIVEIRA, como candidato às vagas destinadas às pessoas negras/pardas, devendo proceder à sua classificação e, em caso de aprovação dentro do número de vagas, determino ao ESTADO DE MINAS GERAIS que proceda à posse e nomeação do Autor para entrar em exercício em igualdade de condições com os demais candidatos que iniciaram o exercício profissional na data prevista, assegurando-lhe todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive progressão na carreira retroagindo seus efeitos à data da propositura desta ação, em condições de igualdade com os demais candidatos do concurso.

Diante da decisão o candidato **Vilmar Rosa de Oliveira**, inscrito sob o nº 0219170-3, para o cargo Oficial Judiciário, especialidade Oficial de Justiça, que não havia sido incluído na lista das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos/pardos), passa a nela figurar em caráter definitivo.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

GERÊNCIA DE ESTÁGIO E CONCURSO

Gerente: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Inteligência Artificial Aplicada às Licitações e Contratações

Modalidade: a distância, com aulas síncronas

Convocação

2ª Retificação – Lista de Convocados ao final do edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Inteligência Artificial Aplicada às Licitações e Contratações – Turma 1/2025**, conforme abaixo:

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** gestoras e gestores, assessoras e assessores, servidoras e servidores indicadas(os) pela DIRSEP, DIRTEC e CESUS, conforme lista publicada ao final deste edital.
- OBJETIVO:** ao final desta ação, espera-se que a(o) participante seja capaz de elaborar documentos preparatórios, com apoio da inteligência artificial, para o processo legal de compras, licitações e/ou contratações, visando à eficiência, sustentabilidade e economicidade.
- DOCENTE:**
 - Thiago Bueno de Oliveira:** advogado com sólida formação acadêmica e especializações em Direito Administrativo, Gestão Pública e Serviços Sociais. Possui treinamento em negociação pela CMI Interser (ligada a Harvard) e é mestre em Administração Pública pelo IDP. Advogado da Apex-Brasil.
- MODALIDADE:** a distância, com aulas síncronas.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - PARTE TEÓRICA:**
 - ATRIBUTO DE QUALIDADE E ASSERTIVIDADE DO TEXTO**
 - Clareza e precisão;
 - Objetividade;
 - Concisão;
 - Coesão e coerência;
 - Impessoalidade;
 - Formalidade e padronização.
 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRÁTICA**
 - O que é e como utilizar?
 - Cadastro na ferramenta;
 - Formulação de comandos (também conhecidos como prompts) de maneira eficaz;
 - Compartilhamento das melhores técnicas do “*The Prompt Report: A Systematic Survey of Prompting Techniques*”.